



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



APROVADO: 02/04/2025

Luciano Soares Lopes
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 009/2025 AO PROJETO DE LEI N° 002/2025

RELATÓRIO

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de lei nº 002 de 26 de fevereiro de 2025, que: “Altera a Lei Municipal nº 139 de 02 Maio de 2024 e dispõe sobre a alteração de vencimentos dos profissionais (professor, administrativo escolar e servidores da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA) e dá outras providencias”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2025 de autoria do Poder Executivo, de acordo com o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa.

É o que tenho a manifestar.

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de lei nº 002 de 26 de fevereiro de 2025, que: “Altera a Lei Municipal nº 139 de 02 Maio de 2024 e dispõe sobre a alteração de vencimentos dos profissionais (professor, administrativo escolar e servidores da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA) e dá outras providencias”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Jean Michel Paulo de Moura, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o presidente Alan Alves de Oliveira Araújo por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente, o membro vereador Lindomar da Costa vota contra o projeto com justificativa de que o mesmo acompanhou por sete anos o Conselho do FUNDEB como presidente do Sindicado dos professores e todos os anos os gestores falavam que os recursos não dava

Prefeitura do Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOOLO
EM: 04/04/2025 às 10 h 37
Machado, número



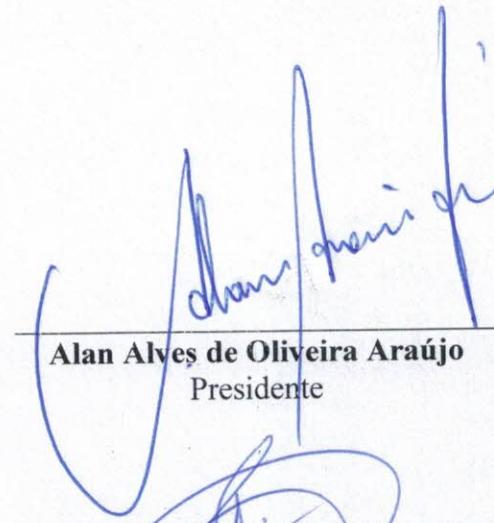
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



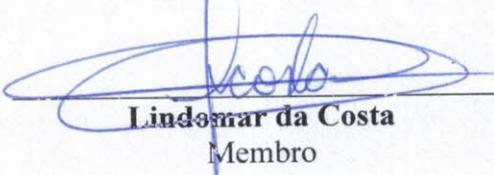
para pagar, porem todos os anos havia sobra e era feito rateio e desta forma aprovando o projeto da forma que estar os servidores serão prejudicados pois o recurso de fato e de direito dar para pagar com o aumento solicitado.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 26 de março de 2025.


Alan Alves de Oliveira Araújo
Presidente


Jean Michel Paulo de Moura
Relator


Lindomar da Costa
Membro